

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG – SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/COMDEDINE/2016, 15 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITOS DO NEGRO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU”

CONSIDERANDO a Lei 3.725, de 14 de dezembro de 2005, Art.3º, § 8º, que determina a eleição da mesa diretora.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, lavrada em Ata no dia 09 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna-se público a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE, para o biênio 2016/2018.

Presidente - Raissa Marcele Rocha

Vice-Presidente - Sônia Cristina Lopes

Secretário Executivo - Paulo Oswaldo dos Santos

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária do dia 09 de agosto de 2016.

Nova Iguaçu, 15 de agosto de 2016.

Raissa Marcele Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE

SEMC

PORTARIA Nº 006/SEMC/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 51 do Decreto Municipal Nº 10.662 de 24 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 2016/032533, contrato nº 055/CPL/2016, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e organização de almoço/jantar, confraternização, coffee breaks e lanches e no fornecimento e/ou confecção de material de papeleria e impressos conforme demanda e programação a ser definida e de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, seus anexos e condições estabelecidas integrantes do edital para atendimento aos diversos

eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e ATTRIUM 2000 BAZAR E SERVIÇOS LTDA.-ME

Elizabeth Gomes Mendes
matrícula nº 60/713.588-2

Mario Cesar Monteiro Nogueira
matrícula nº 60/713.526-2

Roberta da Conceição Leite
matricula nº 60/715206-9

SUPLENTE:

Marcelo de Mello Alves Holanda Cavalcante
matrícula nº 60/700.628-1

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 15 de agosto de 2016.

WAGNER ALEX COSTA D'ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Mat 60/692.364-3

SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/124.794

CONTRATO: 059/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONFECÇÃO DOS TESTES COGNITIVOS – SAÍDA, A SER UTILIZADO PELO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

PRAZO: CONTRATO SE INICIARÁ NA DATA DA ASSINATURA E CORRERÁ ATÉ O FORNECIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO.

VALOR: R\$ 14.512,40 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TIPO DE RECURSO: FNDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.366.5013.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

NOTA DE EMPENHO: 1005/2016

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO MUNICIPAL 10.662 DE 2016, NO DECRETO MUNICIPAL 10.696 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO
Secretaria Municipal de Educação

SEMEF

EDITAL Nº55/GS/SEMEF/2016(*)

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido, conforme despacho exarado nos termos do art.713, II, “a” da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

2016/049417	644300-1	2003
2016/049417	644305-2	2000,2002 e 2003
2016/049417	644306-1	2003
2016/049417	644307-9	2000,2001 e 2003
2016/049417	644308-7	2003
2016/049417	644309-5	2003
2016/049417	644310-9	2003
2016/049417	644311-7	2003
2016/049417	644312-5	2003,2005 e 2006
2016/049417	644313-3	2003
2016/049417	644314-1	2003
2016/049417	644316-8	2003
2016/049417	644317-6	2003
2016/022849	03519-0	2008/000011-702316
2016/059356	659832-3	1997,1998
2016/054639	874804-7	2003,2004,2005,2006,2007,2008 e 2009
2016/055455	20371-8	2003/09-ISSQN,2010/01-Taxas Consolidadas
2016/059640	01062-6	1999/04-ISSQN
2015/129557	792635-9	2002 e 2003
2015/129660	719135-9	2002 e 2003
2015/129660	719136-7	2002 e 2003
2015/129725	27738-0	2006/09 a 2007/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/129740	09369-6	1999/01,1999/04 e 2000/04-TSC
2015/129684	20121-9	2002/09-ISSQN
2015/129650	821209-1	2003
2015/129379	712529-1	2002 e 2003
2015/127127	714616-7	2002 e 2003
2015/127127	714615-9	2002 e 2003
2015/127061	711621-7	2002,2003
2015/127061	567024-1	1998/08-Taxa de serviços Diversos/ Serviço Público Não Compulsório
2015/127540	809353-9	2003



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/044148	815539-9	2008/00783434-ISS Obras Particulares e 2008/00783424-TFO
2015/007465	11352-2	2007/00685649, 2004/84903733 e 2004/84903734
2015/124606	25308-1	2007/04 a 2009/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/128302	30109-4	2009/04 a 2010/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/128724	04638-8	2008/04-Auto de Infração
2015/128845	785220-7	2002 e 2003
2015/128829	853905-7	2003,2007,2008 e 2009
2015/126603	083567-6	1998/05-Consolidação
2015/129526	727176-0	2007,2008 e 2009
2015/129618	725113-1	2002 e 2003
2015/129746	731686-1	2002 e 2003
2015/129237	740678-9	2008 e 2009
2015/126647	640898-2	1997
2015/126270	713688-9	2002 e 2003
2015/112921	28791-1	2007/00462401
2015/108985	23873-2	2006/01 a 2010/03-Taxa de Fisc. Ambulante
2015/076705	805808-3	2005,2006 e 2007
2015/124634	10121-4	2004/06-ISSQN e 2004/05-Multa
2015/126938	777947-0	2002 e 2003
2015/126927	525926-6	1999/10-Consolidação
2015/126869	843373-9	2003,2004,2005,2006,2007,2008 e 2009
2011/391364	649747-1	2001/05 - Taxa de Vistoria,2001/05-Serviço Público não Compulsório, 2001/06-Taxa de Vistoria,2001/06-Serviço Público Não Compulsório
2011/387946	570496-1	1997
2010/294576	612720-7	1997
2009/168118	01534-2	1997/05066452-Consolidação, 2004/04-TSC
2009/145630	10807-3	2001/05
2009/145870	19577-4	2002/03-ISSQN, 2003/03-ISSQN
2009/145824	18040-8	1998/07-ISSQN, 1999/03-ISSQN, 2001/03-ISSQN,2002/03-ISSQN
2011/023114	752384-0	2004
2011/023114	752385-8	2004-Compl.

*Retifico o edital N°35, face ter sido publicado de forma errada a prescrição dos exercícios de 2002 a 2004 da inscrição 752385-8, tendo em vista que o correto seriam os exercícios de 2002 e 2003 da inscrição 752382-3.

Nova Iguaçu 16 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Secretário de Economia e Finanças

SEMOSP

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/145146
- TOMADA DE PREÇOS – LICITAÇÃO 025/CPL/16

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 10.662/2016; que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUY AFRÂNIO PEIXOTO, no valor total de R\$ 557.399,80 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), adjudicando o objeto em favor da SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Em, 16 de Agosto de 2016.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/553.712
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 012/CPL/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/CPL/2016, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS SOARES MELLO.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 29/08/2016.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/396.719
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 044/CPL/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 044/CPL/2015, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE OBRA DE RE-

FORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IVO-NETE DOS SANTOS ALVES E REFORMA DE PRAÇA.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 13/08/2016.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/028.184
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **R.S.RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com fulcro no artigo art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93, bem do Decreto 10.662/2016, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUGLAS BRASIL**, no valor total de 141.234,49 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Em, 12 de Agosto de 2016.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/028.184
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013, **RATIFICO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **R.S.RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com fulcro no artigo art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto 8.662/2016, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUGLAS BRASIL**, no valor total de 141.234,49 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Em, 12 de Agosto de 2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 228 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/058817, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 20 e 21 de agosto do corrente ano, no horário das 07:00 h às 18:00 h, para realização do evento de "Assentamento da tubulação de Gás Natural", no bairro centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que a execução do serviço será feito em três etapas, com objetivo de não interditar a trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma parcial e intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Gov. Roberto Silveira, entre os números 515 e o 519, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 230 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas com Transporte Alternativo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/060567, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 19, 20 e 21 de agosto do corrente ano, no horário das 18:00 h às 02:00 h, para realização do evento "Arraiá da Zorra", no bairro Nossa Senhora das

Graças, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Estrada Miguel Couto, entre as Ruas Bela Vista e a Da Fonte, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo será pela Estrada Miguel Couto, Rua Europa, Dr. Daniel de Mello e Estrada Miguel Couto, IDA e VOLTA;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 231 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/060899, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 22 de agosto do corrente ano, no horário das 07:00 h às 12:00 h, para realização do evento "Abertura Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla - 2016", no bairro Jardim Margarida, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua dos Antúrios, entre as Ruas Palmas e a Araucária, devendo o trânsito voltar às

condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

CPL

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

LICITAÇÃO N.º 013/CPL/16

PROCESSO: 2015/110.939

REQUISITANTE SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPOLOGIA 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FND, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR: PROINFÂNCIA – NOVA ERA: RUA ARTHUR MOURA ESQUINA COM RUA SILVIO FREITAS, NOVA ERA – TIPO 1; PROINFÂNCIA – JARDIM PERNAMBUCO: RUA JABOATÃO, S/N, JARDIM PERNAMBUCO – TIPO 1; PROINFÂNCIA – JARDIM PALMARES: RUA ALBERTO DE CASTRO, S/N, JARDIM PALMARES – TIPO 1.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ PARA ADIAMENTO, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 262/2014. DESTA FORMA FICA ESTIPULADA A NOVA DATA PARA 19 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 10:00HS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM.

Nova Iguaçu, 16/08/2016

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL